



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.496/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.114,37 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2018, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

004 – ASSESSORIA JURÍDICA
004 – ASSESSORIA JURÍDICA
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0012 – APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.006 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS DEVIDAS
33909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 14 de novembro de 2018.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Prefeito Municipal em Exercício